LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/09/2005
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Processo nº 090/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 **, DE 22 DE AGOSTO DE 2005**

008

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXEIRA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 22 de Agosto de 2005

Francisca Pleneilda P. Gouveia
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
VEREADORA/PRP

Ao Apoio Legislativo
em 30/08/05

Para: franciscocandido@ibest.com.br

Data: Qua, 26 Out 2005 17:34:19

Assunto: **DADOS DE PLATÃO ARANTES**

Platão Arantes Teixeira
Natura de Recife Pernambuco
Nascido em 07 de setembro de 1953
Filho de Severino Arantes Teixeira e Elizete
Vasconcelos Arantes
Trabalhei como repórter fotográfico no Jornal da
Semana Recife.
Jornal Folha de Pernambuco.
Prefeituras de Jaboatão município de Pernambuco.
Prefeitura de Recife.

Em Roraima desde 1993
Trabalhei na Prefeitura de Boa Vista
Jornal O Estado de Roraima
Fui Secretario de Meio Ambiente e Turismo do Município
de Uiramutã
Coordenei e fui o relator da expedição ao Monte
Caburaí que forçou o ministério da educação a corrigir
erro histórico, desde 2002 os livros didáticos
distribuído nas escolas de todo o Brasil já trás o
Caburaí como o verdadeiro Extremo Norte do Brasil,
hoje se lê do "Caburaí ao Chui".

Já publiquei dos livros que prova em definitivo que
Papillon o verdadeiro escritor de obras consagradas
mundialmente, viveu morreu e esta sepultado em
Roraima.
Matéria da revista Istoé publicada em setembro passado

foi reproduzida por Jornais, sites e blogs de 15 paises.

Há 12 anos trabalho na comunicação da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

CPF 160 447 114- 04

RG 1.044.137 SSP PE

Registro profissional 1.093 PE / RR

FONE 9964 9830

plataopapillon@bol.com.br

MEMÓRIA

A VERDADEIRA I PAPILLON

Laudo da Polícia Federal confirma que o famoso prisioneiro francês que fugiu da Ilha do Diabo viveu seus últimos anos no Brasil e teve sua obra roubada pelo escritor Henri Charrière





A GRANDE FRAUDE
O verdadeiro Papillon não era Henri Charrière (*à esq.*), mas René Belbenoît (*acima*), que viveu e está enterrado na Surumú, Roraima

EDUARDO HOLLANDA



HISTÓRIA DE

NO CINEMA Steve McQueen interpretou Papillon no filme de 1971

EDUARDO HOLLANDA – *Boa Vista (RR)*

Ele se tornou famoso mundialmente em 1969, ao publicar o livro *Papillon*, no qual contava a sua fuga espetacular, ocorrida em 1935, da Ilha do Diabo, o sinistro complexo de presídios que a França mantinha na Guiana Francesa. O sucesso foi ainda maior quando a história do prisioneiro Henri Charrière, o Papillon, chegou às telas dos cinemas em 1971 em uma superprodução de Hollywood, com Steve McQueen no papel principal. Mas Charrière, um homem de poucos estudos, era uma gigantesca farsa. O verdadeiro autor de Papillon foi outro fugitivo, René Belbenoît, um intelectual que falava quatro línguas e liderou um grupo de presos (entre eles Charrière), façanha relatada em seu livro *A Ilha do Diabo* (*Dry guillotine* no original, Prêmio Pullitzer de 1938). O sucesso do livro na época fez com que a França terminasse por desativar o presídio por onde passaram (e morreram, em boa parte) milhares de prisioneiros. Depois de fugir para a então Guiana Inglesa, René Belbenoît, o verdadeiro Papillon, radicou-se com seus parceiros em Roraima desde 1940, morrendo em 1978, aos 73 anos, e sendo sepultado na Vila Surumú, no n0orte do Estado, hoje parte da Terra Indígena São Marcos.



Esse aparente fim obscuro de Belbenoît concluiu uma trajetória de vida cheia de intrigas, 13 anos de desterro (1922-1935) na Ilha do Diabo por assalto, livros de sucesso, identidades falsas, um assalto milionário e muitos negócios com garimpos de ouro, diamantes e metais preciosos. Além, é claro, da história de como os manuscritos dos livros *Papillon* e *Banco*, escritos por René Belbenoît na Vila Surumú, acabaram nas mãos de Charrière. Os dois primeiros livros de Belbenoît, *Hell on trial* e *Dry guillotine*, foram publicados nos EUA graças à amizade que ele construiu durante anos de correspondência, ainda na prisão, com a escritora americana Blair Niles. Os dois acertaram ainda que um dos fugitivos, de nome desconhecido, deveria seguir para os EUA e assumir a identidade de René Belbenoît, como medida de segurança para o grupo que ficou na América do Sul.

"Conheci o René em 1943 e fui seu sócio durante mais de dez anos em garimpos do rio Maú e em outros lugares da região"

Alfredo Ferreira Nunes, o professor Parazinho

Esse falso René, que morreu em 1959 na Califórnia e teve o corpo cremado, acabou sendo vital para que a verdadeira identidade de Papillon fosse comprovada este ano no Brasil. Foi comparando fotos dos dois com a identidade de Belbenoît, tirada em 1973, que os peritos da Polícia Federal Paulo Quintiliano e Marcelo Ruback, depois de seis meses de trabalho em computador, chegaram à conclusão de que o verdadeiro René, o Papillon (apelido que ganhou na prisão ainda na década de 1920), é o que morreu e está enterrado no Brasil. "Usamos um programa de computador que desenvolvi em minha tese de doutorado e que permite a identificação precisa de pessoas através de imagens faciais", diz o perito Paulo Quintiliano. "Isso mostra que eu tinha razão ao garantir que Papillon tinha vivido décadas e morrido em Roraima", comemora o fotógrafo e escritor Platão Arantes (*leia à pág. 81*), autor de dois livros sobre o caso.



PLATÃO ARANTES

Medo dos alemães – René e seus parceiros, que estavam sendo bem-sucedidos no garimpo de diamantes e de ouro na Guiana Inglesa, decidiram vir para o Brasil em 1940, depois que as tropas de Hitler invadiram a França, deixando o Reino Unido na mira dos nazistas. Preocupado com o domínio alemão, ele convenceu os outros a fugir para o Brasil. O grupo subiu de barco o rio Demerara e depois fez uma caminhada de 23 dias pela mata e pela savana, até chegar às margens do rio Maú. "Eu estava na frente de nossa casa, uma fazenda à beira do rio, quan-



EDUARDO HOLLANDA

"Eu estava na frente da nossa casa, na beira do rio, quando ouvimos os chamados de homens do outro lado"

Rui Meneses, "seu Bebé", testemunha da chegada do grupo de René a Roraima

do ouvimos os chamados de um grupo de homens no outro lado. A fazenda de papai era o ponto de passagem no rio Maú e meu pai me mandou pegar a canoa e trazer o pessoal", conta Rui Meneses, o seu Bebé, 77 anos. Na época, ele tinha 12 anos e ficou admirado com o chefe do grupo, que falava perfeitamente o português, apesar do forte sotaque. Além de René, integravam o grupo Maurice Habert, Joseph Guillermin Marcel, Charrière e Roger.

Em uma região que era um enorme e desértico município do Amazonas, os fugitivos sentiram-se seguros. Maurice casou-se com uma nativa, teve três filhos e implantou o cultivo do tomate na região. Sua influência foi tão grande que conseguiu que a Vila do Maú se tornasse a Vila Normandia, em homenagem à sua região natal na França. Belbenoît, que tinha recebido um bom dinheiro, fruto do sucesso de seus livros nos EUA, investiu no garimpo de diamantes e ouro, além de colaborar com os americanos, interessados na pesquisa mineral da região. Mas não ficou apenas nos negócios. Fiel ao seu passado bandido, em 1942 René comandou o bem-sucedido assalto à filial da empresa JG Araújo, em

Sucursal do inferno

Entre 1794 e 1799, anos que se seguiram ao período do Terror na Revolução Francesa, o governo de Paris passou a deportar prisioneiros para sua possessão na América do Sul, a Guiana Francesa. O alto índice de mortalidade entre os desterrados fez com que aquela colônia tropical ficasse conhecida como *guillotine sèche* (guilhotina seca). Em 1852, um complexo prisional foi construído nas Ilhas Salut, a 250 quilômetros de Caiena. Numa delas, a Ilha do Diabo, um antigo leprosário foi transformado num centro de trabalhos forçados. Aquele local inóspito faria jus ao nome sinistro, com os desterrados literalmente comendo o pão que o diabo amassou.

A partir de 1895, muitos dissidentes políticos também viveram lá sua temporada no inferno. O mais famoso deles foi o capitão Alfred Dreyfus (1859-1935), oficial judeu do Exército francês injustamente acusado de traição, que lá ficou confinado de 1895 a 1899. (O *affair Dreyfus* revelou uma França ainda dilacerada pelos antagonismos da Revolução: de um lado, anti-semitas, católicos, monarquistas e militares; de outro, democratas, socialistas e republicanos). Outro preso famoso foi Charles Ullmo (1882-1957), oficial da Marinha viciado em ópio que roubou segredos militares apenas para sustentar os caprichos da amante, Lison Welsch. Mas o local se tornaria notório com o livro *Papillon*, de Henri Charrière, e ainda mais com o filme homônimo de Franklin J. Schaffner.

O complexo penal foi abolido pelo governo socialista de Léon Blum (1936-1938), mas voltou a funcionar durante a Segunda Guerra, sendo extinto em 1946.

CLÁUDIO CAMARGO

Boavista. A empresa era um entreposto que fornecia víveres e todo tipo de equipamento para a região que é hoje o Estado de Roraima, e ainda negociava com ouro, diamantes e servia como um banco informal. Platão Arantes ouviu testemunhas que suspeitam de conluio entre os donos da empresa, os devedores e até as autoridades da época. O assalto serviu de tema, anos depois, para o livro *Banco*, de Belbenoît, que também lhe foi roubado por Charrière.

Ascensão e queda – Quando Roraima virou território em 1943, as investigações, que eram comandadas de Manaus, foram encerradas. "Conheci o René em 1943 e fui seu sócio durante mais de dez anos em garimpos no rio Maú e em outros lugares da região. Só em 1961 tive certeza de que ele tinha sido o chefe do assalto", conta Alfredo Ferreira Nunes, o professor Parazinho, 84 anos. Ele garante que o amigo era muito inteligente e ganhou muito dinheiro. "Quando não estava escrevendo, o René estava fazendo bons negócios. Ganhou muito dinheiro, mas, no fim da vida, perdeu tudo de maneira muito estranha. Mas quem se aproveitou dele fi-



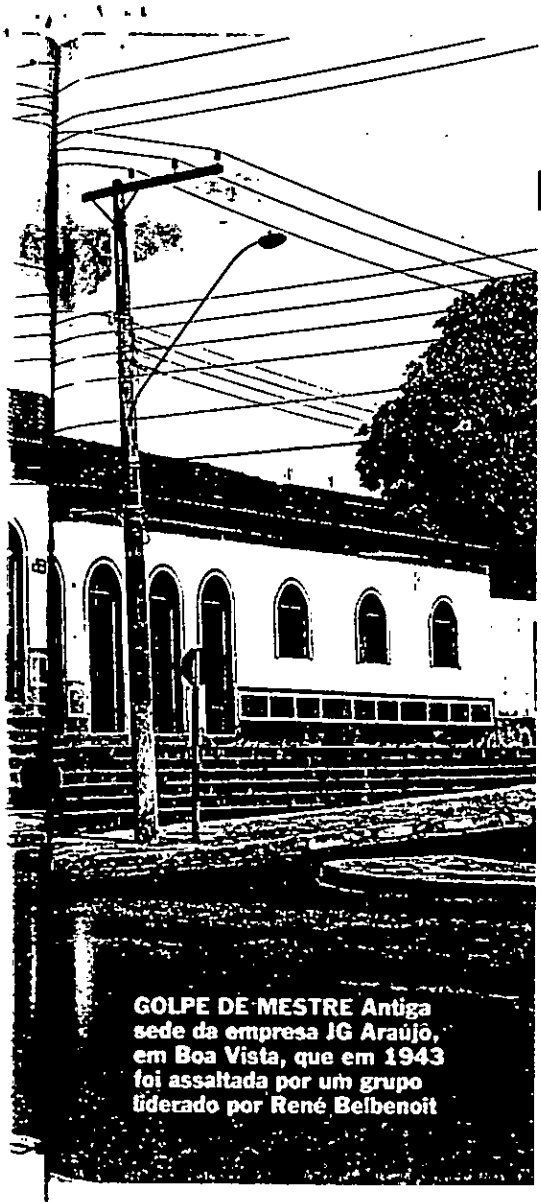
FOTOS EDUARDO HOLLANDA





Usamos um programa que desenvolvi no meu doutorado e que permite a identificação de pessoas através de imagens faciais

Paulo Quintiliano, perito da Polícia Federal



GOLPE DE MESTRE Antiga sede da empresa JG Araújo, em Boa Vista, que em 1943 foi assaltada por um grupo liderado por René Belbenoît

cou sem nada. Até as terras passaram para os índios", comenta Parazinho. Ele não tem dúvida de que Charrière traiu seu amigo. "Ele fez sacanagem, colocando seu nome nos escritos do René. Todas as histórias do livro e do filme são do René. Ele me contava", garante.

Maria do Socorro da Cunha Camilo, 58 anos, também se lembra bastante de René. Ela conheceu o verdadeiro Papillon quando pequena, no Surumú, onde seu pai tinha uma fazenda. René, que tinha um armazém e bar que abastecia a região, gostava de contar histórias para crianças e adultos, lembrando de suas aventuras. Maria do Socorro só percebeu a dimensão das histórias em 1981, quando o filme *Papillon* estava sendo exibido na tevê. "Eu não estava prestando muita atenção até que vi a cena do teste com a jangada de cocos. Virei para meu filho menor e disse: 'Essa é a história do padrinho da Ana, sua irmã.' Ele perguntou como eu sabia e respondi que durante anos, desde garota, ouvi o velho René contar como ele e uns companheiros fugiram da Ilha do Diabo", recorda.

Os destinos de René Belbenoît e Henri Charrière, que haviam se separado em 1943, quando o falso Papillon foi para a Venezuela, voltaram a se cruzar em 1955. René tinha recebido um pedido de um diretor de cinema americano, amigo do casal Niles, para que transformasse o livro *Dry guillotine* em uma espécie de roteiro para o cinema. Mas que contasse a fuga de apenas um prisioneiro. René escreveu um calhamaço e considerou que a forma mais fácil de mandar o material para os EUA era via Venezuela. E contatou Charrière, que trabalhava no porto. O falso Papillon guardou os manuscritos, que estavam em inglês, durante anos. Quando soube da morte do falso René nos EUA, contratou um jornalista francês que morava na Venezuela e lhe devia dinheiro para fazer uma adaptação em francês, acrescentando mais um fugitivo. E, em 1969, depois de ter mandado tatuar no peito uma borboleta, lançou como seu o livro *Papillon*.

Em 1971, Charrière mandou emissários à Vila Surumú para pegar os originais do livro *Banco*. René estava quase cego, com catarata e uma doença no nariz – há dúvidas se era câncer ou leishmaniose – e cedeu às pressões. As divergências entre os dois livros ajudaram a expor Charrière como um farsante. Ele gastou praticamente todo o dinheiro ganho com o livro e o filme *Papillon* na produção de outro filme que foi um fracasso total. E morreu pobre, destruído pela bebida, em 1973. Em Roraima, já existe um movimento para transformar a Vila Surumú em um museu vivo do verdadeiro Papillon. E trocar a cruz branca sem identificação por uma tumba à altura do novo ídolo do Estado. ■



PERSISTÊNCIA Há 12 anos, Arantes vem pesquisando a história do verdadeiro Papillon

O obstinado Platão

Doze anos atrás, pouco depois de ter-se mudado do Recife para Boa Vista, capital de Roraima, o fotógrafo Platão Arantes ouviu pela primeira vez uma história sobre Papillon. A história era sobre um velho francês que tinha vivido na Vila Surumú e que muita gente dizia que era o verdadeiro Papillon. "O caso ligou alguma coisa na minha cabeça. E passei a aproveitar os fins de semana de folga para investigar", conta Platão.

As histórias e os personagens foram se acumulando. Platão escreveu um primeiro livro em que centrava fogo contra Henri Charrière e apresentava depoimentos de gente que tinha sido contemporânea do tal René de Surumú. As histórias tinham um traço em comum. O homem era inteligente, articulado e escrevia furiosamente. Além disso, gostava de contar histórias de seu passado para o povo da localidade. Novas pesquisas permitiram que Platão tivesse acesso ao material na Guiana Francesa, onde visitou as antigas instalações do presídio e conseguiu uma foto de René Belbenoît jovem.

Escreveu mais um livro, mas faltava a prova científica definitiva. Ele apelou para o senador Mozarildo Cavalcanti (RO), que também sabia das histórias sobre René. Foi um ofício do senador que colocou o Instituto Nacional de Criminalística da PF na investigação. Agora, com sua tese "louca" comprovada, Platão prepara o livro definitivo sobre o Papillon de Roraima.

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores,

Há mais de doze anos que o jornalista Platão Arantes vem investigando a passagem dos franceses fugitivos da ilha do diabo em solo roraimense, principalmente do renomado escritor Renê Belbenoit, que agora comprovadamente, conforme perícia da criminalística da polícia federal, realmente viveu em Roraima e está sepultado na Vila de Surumú; Perícia esta realizada por Paulo Quintiliano e Marcelo Ruback, dois dos melhores peritos da atualidade na América, através de um software desenvolvido por Quintiliano em sua tese de doutorado, que possibilita a identificação de pessoas através de imagens faciais.

Encheu-me os olhos ontem ver o Estado de Roraima e amigos nossos, como o Sr Rui Meneses, mais conhecido como "seu Bebé", tio do amigo e ex deputado estadual Gelb Pereira, aparecerem numa matéria de seis páginas na revista ***Isto É*** de forma positiva, pois tão costumeiro tem sido ver nosso Estado sempre alvo de denuncias e escândalos na mídia nacional, sempre aparecer negativamente na grande imprensa. Quando aparece.

Senhoras e senhores vereadores, tocou-me mais ainda a forma como o jornalista Eduardo Holanda finalizou a matéria, cumprindo o que havia dito quando aqui esteve, não que toda a matéria não tenha sido completa em si, mais a defesa de um "Museu Papillon" em Surumú e uma tumba à altura do ilustre morador daquela

localidade, fomentará uma das principais atividades econômicas mundiais em todo nosso Estado: o turismo. Nosso Roraima tem um dos maiores potenciais turísticos do Brasil, belezas naturais únicas de norte a sul, tais como o monte Caburaí, hoje reconhecido como o verdadeiro extremo norte do Brasil, também graças a Platão, o mentor e organizador da expedição, que no próximo dia 6 será agraciado com a maior honraria concedida pela ALE, o título "Orgulho de Roraima", concernente a tal feito; o monte Roraima, savanas, rios, corredeiras, sítios arqueológicos dentre várias outras possibilidades. Entretanto, pouco atentamos para todo este potencial. Disse Eduardo: "vou falar com o Mércio pra ele autorizar a construção do museu em Surumú e ajudar então a impulsionar o turismo em

Roraima, pois pessoas do mundo todo vão querer visitar o museu."

Dispensa comentar que qualquer atividade turística em nosso Roraima passa por Boa Vista, principalmente no que tange o caso papillon, resaltando que até a arquitetura e plano piloto desta capital tiveram influencias parisienses, uma vez que a história da passagem de Renê e seus amigos por Boa Vista inspiraram o engenheiro Darcy Derenusson, trazido pelo então Governador do Território de Roraima capitão Ene Garcez em 1944.

Para finalizar senhor presidente, diante do exposto, rogo a meus pares, bem como à Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, a concessão do título de "Cidadão Boavistense"

ao jornalista Eduardo Hollanda Porto de Oliveira, que realmente nos enche de orgulho ao defender nosso povo e nosso Estado, de forma que este gesto de gratidão por esta Casa ofertado possa incentivar-lhe ainda mais, e não somente ele, senão que na pessoa do Eduardo outros tantos possam espelhar-se vendo nosso Roraima com o devido respeito que nosso povo merece, bem como e principalmente seja-lhe mais que merecidamente ofertado o título de "Cidadão Boavistense" a Platão Arantes Teixeira por todo seu trabalho, agora reconhecido internacionalmente, concernente à parte da história de nosso município e nosso Estado por ele reescrita. E de nosso Brasil!

Ver. Pleneilda

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 15 / 09 / 2005
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 008/2005**, de 22 de agosto de 2005, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXEIRA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 008/2005**, DE 22 DE AGOSTO DE 2005, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXEIRA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 008/2005**, de 22 de agosto de 2005, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXEIRA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 22 de Agosto de 2005

AUTOR: VereadorA Francisca Pleneilda

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	PTN		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista **PLATÃO ARANTES TEIXEIRA,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 19 10 05
Às 12:35 hs.
Recebedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano XI
nº 1588
quinta-feira
20 de outubro
de 2005
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 033/05, de 17 de Outubro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/05 de 17 de Outubro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		
		Anul.dotação	104.000,00

Onde se lê: Superintendente SMAG-GP
Leia- se: Superintendente SMAG-GP (Interina)

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA RORAIMA - ALV

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

ATIVO

CIRCULANTE		112.713,18D
CAIXA	1.496,75D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.981,36D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	3.840,74D	
CONVÊNIOS	72.646,59D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.747,74D	
ATIVO PERMANENTE		108.489,55D
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	8.500,00D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.805,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.133,50D	
IMOVEIS	68.539,22D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	8.488,17C	
TOTAL DO ATIVO		221.202,73D

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		111.174,84C
EXIGIVÉL		
CONTAS A PAGAR	159,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96.476,79C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.539,05C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		110.027,89C
CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	89.847,27C	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62C	
TOTAL DO PASSIVO		221.202,73C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2004, estando de acordo com a documentação enviado à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 221.202,73 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA	
RECEITA DE DOAÇÕES	16.854,34
RECEITA DE EVENTOS	56,00
RECUPERAÇAO DE DESPESAS	2.717,30
RECEITA DE CONVENIO PMBV – REPASSADO	1.471.328,78
RECEITA DE CONVÊNIO PMBV – A REPASSAR	28.565,23
RECEITA PROJETO CABEÇA FEITA	46.735,00
RECEITA PROJETO NOVO HORIZONTE	42.755,00
RECEITA PREMIO BILL GATE	65.000,00
RECEITA PROJETO DE BEM COM A VIDA	12.000,00
RECEITA PROJETO BOA VISTA BUDDY	50.000,00
RECEITA PROJETO DIVERSIDADE	15.363,00
RECEITAS APLICAÇOES FINANCEIRAS	7.631,21
DESCONTOS OBTIDOS	500,00
TOTAL RECEITAS	1.759.505,86
CUSTOS/DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.999,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(92,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(149,66)
DESPESAS C/ DEVOLUÇAO RECURSOS PROJETOS	(13.173,08)
DESPESAS CONVÊNIO PMBV	(1.500.428,18)
DESPESAS PROJETO CABEÇA FEITA	(47.836,64)
DESPESAS PROJETO NOVO HORIZONTE	(43.907,31)
DESPESAS PREMIO BILL GATE	(70.107,26)
DESPESAS PROJETO DE BEM COM A VIDA	(12.198,02)
DESPESAS PROJETO BOA VISTA BUDDY	(38.925,75)
DESPESAS PROJETO DIVERSIDADE	(16.019,28)
TOTAL CUSTOS/DESPESAS	(1.760.837,12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.331,26)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2004

SALDO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/03	21.511,80
DÉFICIT DO EXERCICIO EM 31/12/2004	(1.331,28)
SALDO CONTA SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA DO TERMO DE PARCERIA (PACS) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA.

RECEITA BRUTA	
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	534,17
RECEITA TERMO PARCERIA PMBV	1.549.121,54
TOTAL RECEITAS	1.549.655,71
DESPESAS	
ENCARGOS PREVIDÊNCIÀRIOS	(394.183,55)
RESCISÃO DE CONTRATO	(18.625,18)
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.068.574,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.796,76)
PIS FOLHA DE PAGAMENTOS	(9.885,72)
CPMF	(6.013,96)
DESPESAS BANCÁRIA	(10.302,59)
JUROS/MULTAS	(8.273,58)
TOTAL DESPESAS	(1.549.655,71)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. EVANDRO MOREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Dr. EVANDRO MOREIRA, em face dos relevantes serviços

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Jornalista PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretario

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Jornalista EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Juiz de Direito Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, em face dos relevantes serviços prestados a Justiça deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. RÔMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. RÔMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito

Rio Branco ao Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE Boa Vista CIDADE MELHOR
QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR
ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR
NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 623-2799

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR
ESPORTE E LAZER ACADEMIA ABERTA DO PINTOLÂNDIA COMEMORA 1 ANO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR
A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A MANTER A CIDADE LIMPA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR
ORQUESTRA DE CÂMARA, JOVENS TALENTOS DESFILAM AS MAIORES OBRAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA CLÁSSICA.